

DELIBERAÇÃO Nº 066/2024 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido ordinariamente no dia 02 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 058/2023 – CEAS/PR que aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias de 2024;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 050/2024 – CEAS/PR que estabeleceu a Metodologia das Reuniões Descentralizadas;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da realização da Reunião Descentralizada do CEAS/PR na mesorregional Sudoeste Paranaense, tendo como sede o município de Pato Branco, nos dias 07 e 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Os municípios que compõe a mesorregião Sudoeste Paranaense, de acordo com o IBGE (2017), são:

- I – Ampére;
- II – Barracão;
- III – Bela Vista da Caroba;
- IV – Boa Esperança do Iguaçu;
- V – Bom Jesus do Sul;
- VI – Bom Sucesso do Sul;
- VII – Capanema;
- VIII – Chopinzinho;
- IX – Coronel Vivida;
- X – Cruzeiro do Iguaçu;
- XI – Dois Vizinhos;
- XII – Enéas Marques;
- XIII – Flor da Serra do Sul;
- XIV – Francisco Beltrão;
- XV – Itapejara d'Oeste;
- XVI – Manfrinópolis;
- XVII – Mariópolis;
- XVIII – Marmeleiro;
- XIX – Nova Esperança do Sudoeste;
- XX – Nova Prata do Iguaçu;
- XXI – Pato Branco;
- XXII – Pérola d'Oeste;
- XXIII – Pinhal de São Bento;
- XXIV – Planalto;
- XXV – Pranchita;
- XXVI – Realeza;
- XXVII – Renascença;

- XXVIII – Salgado Filho;
- XXIX – Salto do Lontra;
- XXX – Santa Izabel do Oeste;
- XXXI – Santo Antônio do Sudoeste;
- XXXII – São João;
- XXXIII – São Jorge d'Oeste;
- XXXIV – Saudade do Iguaçu;
- XXXV – Sulina;
- XXXVI – Verê;
- XXXVII – Vitorino.

Art. 3º Serão ofertadas no mínimo 02 vagas por Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

- I – Uma vaga para representante governamental; e
- II – Uma vaga para representante da sociedade civil.

Art. 4º O processo de inscrição e demais tratativas referentes à realização da reunião serão operacionalizadas e informadas pelo CEAS/PR e CMAS de Pato Branco, posteriormente.

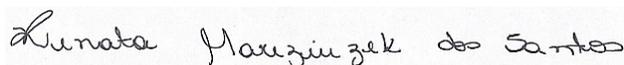
Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE



Edson Aparecido de Alencar
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente do CEAS/PR